



CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PROPOSTA DE PROJETO DE LEI

INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE DOURADOS A FEIRA MESTRE CILSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Dourados a **Feira Mestre Cilso**, a ser realizada anualmente, no mês de março, no saguão da Câmara Municipal de Dourados, em referência do Dia do Artesão, celebrado no dia 19 de março.

Art. 2º. A Feira tem por finalidade promover, valorizar e incentivar o artesanato local, a produção artística, os saberes tradicionais, a economia criativa e as manifestações culturais vinculadas à identidade do Município de Dourados.

Art. 3º. São objetivos da Feira Mestre Cilso:

- I** – fomentar a valorização dos artesãos, artistas e expositores do Município de Dourados;
- II** – estimular a divulgação e a comercialização de produtos artesanais e culturais locais;
- III** – fortalecer a economia criativa e incentivar a geração de renda por meio da atividade artesanal;
- IV** – preservar e difundir a memória cultural e os saberes populares do Município;
- V** – promover a integração entre comunidade, cultura, arte e tradição;
- VI** – prestar homenagem à memória e à relevância cultural de Mestre Cilso, nome de destaque no artesanato local e regional.

Fone: (67) 3410-0100 - Fax: 3424-6000

Av. Marcelino Pires, 3600, Jardim Paulista - DOURADOS/MS - CEP: 79830-150

www.camaradourados.ms.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Art. 4º. A programação da Feira Mestre Cilso poderá contemplar exposições, comercialização de produtos artesanais, apresentações culturais, oficinas, palestras, atividades educativas e demais ações compatíveis com suas finalidades.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Weimar Gonçalves Torres, 06 de abril de 2026.

Laudir Munaretto
Vereador – MDB



CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir e incluir no Calendário Oficial de Eventos do Município de Dourados a **Feira Mestre Cilso**, realizada anualmente no saguão da Câmara Municipal de Dourados, como importante espaço de valorização do artesanato, da cultura local, da produção artística e da economia criativa.

A proposta possui relevante interesse público, uma vez que reconhece oficialmente iniciativa já consolidada no cenário cultural do Município, conferindo-lhe caráter permanente no calendário oficial de eventos. Cumpre destacar que, no ano de 2026, já foi realizada a 5ª edição da Feira Mestre Cilso, o que demonstra, de forma inequívoca, sua continuidade, aceitação pública e importância para a promoção dos artesãos e artistas locais.

A denominação da feira presta homenagem a **Mestre Cilso**, nome artístico de **Cilso Aparecido Tibúrcio**, reconhecido como referência do artesanato em Dourados e em Mato Grosso do Sul. Conforme histórico constante no requerimento que deu origem à primeira edição do evento, trata-se de artesão com longa trajetória, atuante há mais de três décadas, dedicado à arte em cerâmica, à criação com argila, ao aperfeiçoamento técnico e à participação em feiras, oficinas e atividades culturais, inclusive como ministrante de palestras. O documento também ressalta sua relevância simbólica para o Município, bem como sua contribuição artística para a identidade cultural local.

Além de seu mérito cultural, a Feira Mestre Cilso constitui instrumento de incentivo econômico e social, na medida em que amplia oportunidades de exposição e comercialização de peças artesanais, promove circulação de bens culturais, fortalece pequenos produtores e estimula o contato da população com o patrimônio artístico e criativo de Dourados.

Fone: (67) 3410-0100 - Fax: 3424-6000

Av. Marcelino Pires, 3600, Jardim Paulista - DOURADOS/MS - CEP: 79830-150

www.camaradourados.ms.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

A realização da feira, no mês de março, além de referenciar o dia do Artesão, celebrado na data de 19 de março, no espaço da Câmara Municipal, também reforça o compromisso institucional do Poder Legislativo com a valorização da cultura, da memória e dos talentos locais, aproximando a comunidade do ambiente público e transformando-o em espaço de convivência, expressão cultural e reconhecimento social.

Trata-se, portanto, de proposição que reúne pertinência cultural, relevância social, estímulo econômico e valorização da identidade douradense, merecendo, assim, o apoio e a aprovação dos nobres Pares.

Fone: (67) 3410-0100 - Fax: 3424-6000

Av. Marcelino Pires, 3600, Jardim Paulista - DOURADOS/MS - CEP: 79830-150

www.camaradourados.ms.gov.br